

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2006**

**CONVITE N° 003/2006**

**VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2010 A 16 DE FEVEREIRO DE 2011**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. **MAURI GRESELE**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2006, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 16 de fevereiro de 2010 a 16 de fevereiro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O preço mensal dos serviços contratados descritos na Cláusula Quarta do contrato originário e aditivos, ficam inalterados, como segue:

<b>ITEM 3</b>		
1.1	Arrecadação de tributos municipais;	R\$ 338,13
1.2	Contabilidade, empenho e orçamento;	R\$ 338,13
1.3	Controle da tesouraria;	R\$ 191,49
1.4	Folha de pagamento;	R\$ 324,80
1.5	Controle da produção primária	R\$ 301,77
1.6	Controle do almoxarifado;	R\$ 288,44
1.7	Licitações e compras;	R\$ 288,44
1.8	Cadastro único	R\$ 239,96
1.9	Controle do Patrimônio	R\$ 216,92
1.10	Controle da Frota máquinas e Veículos	R\$ 288,14
<b>ITEM 04</b>	Controle de Saúde	R\$ 301,77
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 3.118,29</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica incluída na Cláusula Oitava do contrato os seguintes parágrafos:

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 12 de fevereiro de 2010.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
CONTRATANTE

**TECNOSISTEMAS SIST. COMPUTADORES LTDA**  
**MAURI GRESELE**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Cristiano Salvatori*  
*OAB/RS nº 45.252*  
*Assessoria Jurídica*

Serviço Fornecimento com reservas e manutenção dos sistemas de automação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e Saúde, compreendendo os seguintes módulos:		2006 Contrato 07/2006	2007 R\$ IGPM 3,4%	2008 R\$ IGPM 8,38%	2009 R\$ IGPM 8,15%	2010 R\$ IGPM 0,00%
1.1	Arrecadação de tributos municipais;	279,00	288,48	312,65	338,13	338,13
1.2	Contabilidade, empenho e orçamento;	279,00	288,48	312,65	325,39	325,39
1.3	Controle da tesouraria;	158,00	163,37	177,06	191,49	191,49
1.4	Folha de pagamento;	268,00	277,41	300,33	324,80	324,80
1.5	Controle da produção primária	249,00	257,46	279,03	301,77	301,77
1.6	Controle do almoxarifado;	238,00	246,09	266,71	288,44	288,44
1.7	Licitações e compras;	238,00	246,09	266,71	288,44	288,44
1.8	Cadastro único	198,00	204,73	221,88	239,96	239,96
1.9	Controle do Patrimônio	179,00	185,08	200,58	216,92	216,92
1.10	Controle da Frota máquinas e Veículos	238,00	246,09	266,71	288,14	288,14
1.11	Controle de Saúde	249,00	257,46	279,03	301,77	301,77